

## Sumário CLUBE DE RELACIONAMENTO TETTOPRIME

<b>1. REALIZADORA</b> .....	2
<b>2. O CLUBE</b> .....	2
<b>3. PÚBLICO</b> .....	2
<b>4. CADASTRO</b> .....	3
<b>5. CATEGORIAS</b> .....	3
<b>6. PRODUTOS PARTICIPANTES</b> .....	4
<b>7. APURAÇÃO E PONTUAÇÃO</b> .....	4
<b>8. DA UTILIZAÇÃO DOS PONTOS, RESGATE E ENTREGA DE PRÊMIOS.</b> .....	7
<b>9. CONDIÇÕES GERAIS PARA SOLICITAÇÃO DA VIAGEM</b> .....	8
<b>10. PREMIAÇÃO ANUAL</b> .....	9
<b>11. CONDIÇÕES GERAIS</b> .....	9

## **REGULAMENTO CLUBE DE RELACIONAMENTO TETTOPRIME**

### **1. REALIZADORA**

O Clube de Relacionamento "TETTOPRIME" é realizado por TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA., com sede na Av. Ponte Alta, nº 333, Atibaia / SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.622.0001/02, Inscrição Estadual 190.063.657.118 devidamente representada neste ato conforme contrato social, doravante denominada simplesmente como "Tégula".

### **2. O CLUBE**

2.1. O Clube de Relacionamento da Tégula, intitulado "TETTOPRIME" consiste em um programa de fidelização destinado aos especificadores, assim entendidos os profissionais da área de Arquitetura, Design de Interiores e Engenharia devidamente registrados no CAU e CREA.

2.2. O novo TETTOPRIME terá vigência a partir de 01/07/2017 e a Tégula reserva-se ao direito de efetuar qualquer mudança no "PROGRAMA", podendo até suspendê-lo ou prorrogá-lo a qualquer momento, sem prévia notificação aos participantes cadastrados.

### **3. PÚBLICO**

3.1. Especificadores, assim entendidos, os profissionais da área de Arquitetura, Design de Interiores e Engenharia devidamente registrados no CAU e CREA.

3.2. Todos os Participantes cadastrados e indicados no item 3.1 que especificarem produtos Tégula, exceto telhas BIG, aquecedor(es) solar(es) e telhas Onduladas, cujos pedidos forem faturados, receberão pontos no clube TETTOPRIME, os quais poderão ser trocados por produtos disponíveis no catálogo de prêmios do clube, no site [www.tettoprime.com.br](http://www.tettoprime.com.br), conforme regras descritas nos itens 6,7,8 e 9 deste regulamento.

3.2.1. Entende-se por pedidos faturados as vendas que forem confirmadas por meio da emissão da respectiva Nota Fiscal de venda.

3.3. Não é permitida a participação de funcionários Tégula, bem como de profissionais que possuam com eles, 1º grau de parentesco, ou vínculo empregatício com revendas e representantes Tégula.

## **4. CADASTRO**

4.1. Os interessados em participar do clube TETTOPRIME que preencherem as condições determinadas pela Tégula, deverão acessar o site do clube [www.tettoprime.com.br](http://www.tettoprime.com.br), preencher os dados solicitados e aceitar expressamente os termos deste regulamento.

4.2. No momento do cadastro no site do Programa TETTOPRIME, o participante deverá, obrigatoriamente, aceitar o presente regulamento, caso contrário, não estará oficialmente participando do programa, ou seja, não receberá os comunicados/informativos, não receberá pontos, tampouco poderá resgatar prêmios.

## **5. CATEGORIAS**

5.1 O participante do clube de Relacionamento TETTOPRIME é cadastrado em uma das categorias: Plus ou Prime, sendo:

5.1.2. Categoria Plus:

5.1.2.1. Todos especificadores da área de Arquitetura, Design de Interiores e Engenharia serão inicialmente cadastrados na categoria Plus;

5.1.2.2. Atendimento realizado pela Rede de Vendas Exclusiva Tégula, com três canais de venda: Ponto de Venda (distribuidor), Representante Comercial Exclusivo e Promotor Técnico.

5.1.2.3. O cadastro e a quantificação dos projetos serão realizados através do envio do projeto em DWG ao e-mail [tettoplus@tegula.com.br](mailto:tettoplus@tegula.com.br) ou solicitados a Rede de Vendas Exclusiva Tégula.

5.1.2.4. Retorno do quantitativo, que se constitui em serviço de apoio a arquitetos, engenheiros e profissionais da construção civil (especificadores e projetistas), com o objetivo de detalhar as peças, vantagens e benefícios da melhor solução para os telhados Tégula, de acordo com o projeto enviado, em até 5 dias úteis.

5.1.3. Categoria Prime:

5.1.3.1. Os especificadores da área de Arquitetura, Design de Interiores e Engenharia já cadastrados no clube e que tenham acumulado acima de 12.000 Tettos no período de 12 (doze) meses, serão transferidos para a categoria Prime.

5.1.3.2. Atendimento realizado pelo Promotor Técnico Tégula e Rede de Vendas Exclusiva Tégula.

5.1.3.3. O cadastro e a quantificação dos projetos serão realizados através do envio do projeto em DWG ao e-mail [tettoprime@tegula.com.br](mailto:tettoprime@tegula.com.br), ou solicitado ao Promotor Técnico Tégula ou a Rede de Vendas Exclusiva Tégula.

5.1.3.4. Retorno do quantitativo em até 2 (dois) dias úteis.

5.2.Troca de categoria: Participantes da categoria Prime com baixa movimentação anual de Tettos poderão ser transferidos para a categoria Plus, perdendo o acesso aos serviços e benefícios da categoria Prime.

## 6. PRODUTOS PARTICIPANTES

6.1.1. Toda a linha de produtos da marca Tégula, exceto telhas BIG, aquecedor(es) solar(es) e telhas Onduladas.

## 7. APURAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Os participantes que especificarem produtos Tégula, cujas transações forem efetivamente concretizadas, mediante cadastro de **\*Lead** e emissão de nota fiscal (pedido faturado), receberão pontos no clube TETTOPRIME.

**\*LEAD** – cadastro da oportunidade de vendas/ identificação do projeto no sistema Tégula Express

7.1.1. O cadastro da Lead e a quantificação dos projetos serão realizados através do envio do projeto para a Tégula, no e-mail [tettoplus@tegula.com.br](mailto:tettoplus@tegula.com.br) ou [tettoprime@tegula.com.br](mailto:tettoprime@tegula.com.br), ou por meio da solicitação à Rede de Vendas Exclusiva Tégula ou Promotor Técnico para cadastro no sistema Tégula Express. Todos os projetos serão submetidos a avaliação técnica para especificação da solução de telhado Tégula mais adequada.

## 7.2. REGRAS DE PONTUAÇÃO

7.2.1. A pontuação recebida por cada um dos Participantes será apurada de acordo com a TABELA DE CONVERSÃO DE TETTOS:

ARQUITETO E ENGENHEIRO PRIME E PLUS					
Valor do Pedido faturado	Percentual para Cálculo de Tettos sobre o valor do pedido faturado	TETTOS Adquiridos NOTA FISCAL	Se o projeto for enviado para o Lead Design - Pontuação Fixa	**Bônus TETTOS 15%	Pontuação fixa + TETTOS NF + Bônus 15% (Projeto)
Até R\$10.000,00	5%	500	30 TETTOS	75	605
De R\$10.000,01 a R\$13.000,00	6%	780		117	927
Acima de R\$13.000,01	7%	910		137	1077

\*Exceto telhas BIG, aquecedor solar e telhas Onduladas.

\*\*Se o projeto for enviado e quantificado antes do faturamento da Lead, o especificador pontuará 15% sobre os Tettos já adquiridos com o pedido faturado.

## **Exemplo:**

### **1. Lead COM envio do projeto**

Projeto enviado para a quantificação com retorno do quantitativo recebe pontuação fixa de 30 Tettos.

Um pedido faturado no valor de R\$10.000,00 pontuará 500 Tettos ( $R\$10.000,00 \times 5\% = 500$  Tettos).

Cálculo do Bônus Tettos: 500 Tettos (adquiridos com o pedido faturado)  $\times 15\% = 75$  Tettos.

Total de Tettos adquiridos pelo envio do projeto + o faturamento do pedido + bônus Tettos = 605 Tettos.

### **2. Lead SEM envio do projeto**

Um pedido faturado no valor de R\$10.000,00 pontuará 500 Tettos ( $R\$10.000,00 \times 5\% = 500$  Tettos). Total de Tettos adquiridos pelo faturamento do pedido = 500 Tettos.

O percentual para cálculo de Tettos varia conforme o valor pedido.

7.2.2. Ao receber o quantitativo do projeto enviado, o arquiteto ou engenheiro receberá a Pontuação fixa de 30 Tettos.

7.2.3. O mesmo projeto não pontuará duas vezes (pontuação fixa de 30 tettos pelo envio).

7.2.4. Projetos enviados após a emissão da NF não receberão a pontuação fixa.

7.2.5. Não serão válidos para o cálculo de pontuação os produtos: Telha BIG, Sistema de Aquecedor Solar e telhas Onduladas;

7.2.6. A Lead deve estar cadastrada no sistema Tégula Express, 2 (dois) dias antes da emissão do pedido de venda, no portal de vendas Tégula.

7.2.7. A Rede de Vendas Exclusiva Tégula, no momento da emissão do pedido de venda, deverá informar o número da lead cadastrada previamente.

7.2.8. A lead faturada será **auditada**, sendo:

7.2.8.1. Lead auditada e confirmada **COM** produtos Tégula pontuará conforme a tabela anexa "Conversão de Tettos".

7.2.8.2. Lead auditada e confirmada **SEM** produtos Tégula receberá apenas a pontuação fixa de 30 Tettos caso haja confirmação do envio do projeto e recebimento do quantitativo.

7.2.9. Após o faturamento realizado, os Tettos passarão a ser exibidos no extrato no dia seguinte.

7.2.9.1. As Leads e dados contidos na nota fiscal (pedido faturado) passarão por um processo de auditoria interna da equipe qualificada Tégula para validação dos pontos. Em casos de

cancelamento/alteração de pedidos, os pontos gerados serão debitados da pontuação geral do participante, sem necessidade de aviso prévio.

7.2.9.2. Caso diferente do citado acima será tratado como Exceção.

7.2.9.2.1. Se no momento da auditoria, não é identificado o responsável técnico da obra, a Tégula poderá solicitar o ART-CREA (Atestado de Responsabilidade Técnica) ou o RRT – CAU (Registro de Responsabilidade Técnica) ao responsável técnico cadastro previamente na lead.

7.2.9.2.2. Faturamentos (pedidos com NF) realizados e comprovados sem que tenham sido devidamente computada a pontuação do especificador serão pontuados mediante o cadastro de lead retroativa para a compensação dos tetos devidos, que serão objeto de auditoria.

7.2.9.3. Caso a pontuação referente à lead não seja computada, o especificador deverá contatar a Rede de Vendas Exclusiva Tégula, o Promotor Técnico Tégula ou enviar e-mail para sua categoria Tettoplus [tettoplus@tegula.com.br](mailto:tettoplus@tegula.com.br) ou Tettoprime [tettoprime@tegula.com.br](mailto:tettoprime@tegula.com.br).

7.3. O TETTOPRIME poderá, a qualquer tempo, realizar auditoria junto a Rede de Vendas Exclusiva Tégula exigindo a apresentação de todos os documentos que entender serem pertinentes para a verificação dos procedimentos e dos especificadores de Arquitetura, Design de Interiores, Engenharia atrelados a cada venda realizada e computada para fins de pontuação no clube TETTOPRIME.

7.4. Os pontos acumulados no clube TETTOPRIME serão válidos para resgate dos prêmios pelo período de 12 meses (doze meses) a partir do crédito de pontos no extrato do participante. O prazo de validade dos pontos poderá ser alterado pelo clube TETTOPRIME mediante aviso aos participantes, que ocorrerá por meio do *site* do programa ou por envio de e-mail aos participantes cadastrados.

7.5. Os pontos não resgatados após 12 meses (doze meses) contados no extrato do participante serão automaticamente expirados/cancelados, independentemente de aviso prévio, e não poderão mais ser utilizados pelos Participantes.

7.6. Os pontos dos Participantes poderão ser cancelados nas seguintes hipóteses:

7.6.1. Erro no cálculo dos pontos; e,

7.6.2. Fraude ou tentativa de fraude pelo Participantes através de quaisquer formas que visem à obtenção de vantagens indevidas do clube.

7.7. Os pontos são pessoais e não se transmitirão por sucessão ou herança, sendo que, em caso de falecimento do participante, o seu cadastro será encerrado e os pontos e benefícios eventualmente existentes serão cancelados, sem direito a resgate, a compensação ou indenização de qualquer natureza. Os pontos também são cancelados em caso de desistência do clube, sem direito a resgate, a compensação ou indenização de qualquer natureza.

7.8. Os pontos creditados a cada participante possibilitarão o resgate de prêmios no site do PROGRAMA e em nenhuma hipótese os pontos poderão ser convertidos em dinheiro.

## **IMPORTANTE**

O envio do projeto é facultativo para os membros de ambas as categorias. Para que este seja quantificado pelo departamento Lead Design, é obrigatório o envio das informações abaixo:

- 1- Nome do arquiteto ou engenheiro responsável pelo projeto ou execução da obra (ART/RRT), devidamente cadastrado no clube;
- 2- Endereço completo da obra (com cidade e estado);
- 3- Nome e telefone do cliente;
- 4- Planta de cobertura 2D salva em arquivo AutoCAD (DWG);
- 5- Inclinação do(s) telhado(s).

Caso alguma das informações acima não seja enviada, o quantitativo ficará pendente até que todas as informações sejam recebidas;

Com base na planta de cobertura, o departamento de Lead Design da Tégula (projetos) realizará a quantificação de telhas e acessórios - exceto Sistema de Aquecimento Solar\* - que compõem a lista de materiais necessários para execução do telhado, utilizando as soluções Tégula.

## **8. DA UTILIZAÇÃO DOS PONTOS, RESGATE E ENTREGA DE PRÊMIOS.**

8.1. Os pontos acumulados na vigência deste clube poderão ser resgatados pelo participante no catálogo de prêmios, conforme disponibilizados no site do clube [www.tettoprime.com.br](http://www.tettoprime.com.br), de acordo com a quantidade de pontos acumulada até o momento do resgate e a disponibilidade dos prêmios escolhidos.

8.1.1. Os pontos serão trocados por prêmios que serão fornecidos aos Especificadores diretamente pelos parceiros da Tégula. Por prêmio, entende-se os frutos das trocas realizadas pelos Participantes de seus pontos no TETTOPRIME, independentemente da natureza do

prêmio. A empresa não se responsabiliza por eventuais danos ou atraso na entrega dos prêmios.

8.2. Ao longo do programa, o extrato de Tettos pode ser acessado pela opção EXTRATO, no menu do site [www.tettoprime.com.br/extrato](http://www.tettoprime.com.br/extrato). Vale salientar que os Tettos apresentados no extrato poderão sofrer alterações em virtude da conferência (auditoria) a ser realizada pela empresa, sem aviso prévio.

8.3. Ao resgatar um prêmio, os pontos não utilizados continuarão no Extrato de Pontuação do Participante para trocas futuras. Caberá ao participante escolher resgatar prêmios ou aguardar para acumular mais pontos e trocar por prêmios mais valiosos, de acordo com o período de validade dos pontos recebidos durante o clube.

8.4. O Participante deverá informar um endereço de entrega dos prêmios válido para entrega em território brasileiro, que sejam atendidos pelo E-SEDEX da empresa ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

8.5. O prazo de entrega poderá variar e será informado pelo fornecedor do produto/serviço escolhido no momento do resgate. O Participante será informado acerca do prazo estimado para a entrega, sendo certo que o TETTOPRIME não garante:

8.5.1. A disponibilidade contínua durante toda a vigência do Programa de quaisquer dos prêmios e benefícios;

8.5.2. Que a entrega ocorrerá dentro do prazo estimado, cuja responsabilidade é do Fornecedor do produto;

8.5.3. A qualidade do prêmio ou benefício entregue pelo Fornecedor.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS PARA SOLICITAÇÃO DA VIAGEM**

9.1. Todos os pacotes de viagens só poderão ser trocados através dos catálogos de prêmios do Programa disponível no site [www.tettoprime.com.br](http://www.tettoprime.com.br).

9.2. O participante do programa não poderá resgatar viagens para terceiros.

9.3. Os pontos não serão devolvidos caso haja cancelamento da viagem já resgatada.

9.4. As providências de documentação para a realização de viagens, tais como, passaporte, carteira de identidade, vistos de entrada em países que assim o exigem, vacinas e outros documentos necessários são de total responsabilidade do participante, quando o caso comportar.

9.5. A responsabilidade por quaisquer problemas relacionados à viagem prevista neste capítulo será exclusivamente da prestadora do serviço.



## **10. PREMIAÇÃO ANUAL**

10.1. O clube TETTOPRIME oferece uma modalidade especial de premiação anual.

10.2. Para ter direito a esta modalidade de premiação, o especificador deve possuir acima de 12.000 Tettos acumulados no período de 01/07/2017 a 31/12/2017.

10.3. É considerado um benefício adicional e não será descontado no extrato de pontos do participante.

10.4. Pedidos faturados não vinculados ao Especificador ou vinculados após a data de 31/12/2017 não serão aceitos para contabilização de Tettos válidos para a premiação.

10.5. Os Especificadores que têm direito a esta premiação anual serão informados, de acordo com o cadastro do Banco de Dados TETTOPRIME. A informação do vencedor será efetivada após a realização de auditoria de pedidos faturados e Tettos creditados – conforme período informado no item 10.2.

10.6. O TETTOPRIME será responsável pela definição da data de entrega da premiação, considerando sempre o decorrer do ano subsequente à apuração dos resultados.

10.7. O Especificador que optar por não participar desta premiação de acordo com a data informada pelo clube não terá direito a crédito de pontos, correspondente a premiação definida pelo TETTOPRIME.

10.8. O clube TETTOPRIME reserva-se o direito de cancelar essa premiação anual adicional e alterar este regulamento sem aviso prévio

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Regulamento, bem como os Participantes, estão sujeitos às normas tributárias vigentes, com decorrente incidência de tributos e possível retenção na fonte.

11.2. Os informes de rendimentos serão enviados anualmente, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao recebimento dos rendimentos, no endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pelo participante em seu cadastro.

11.3. Ao participar deste clube, nos termos deste Regulamento, os Participantes declaram expressamente de forma irrevogável e irretratável que têm ciência e estão de acordo com todas as suas condições, não podendo reclamar nada neste sentido, bem como isentam a Tégula, desde já, por eventual dano ou prejuízo ou vício dos prêmios que de alguma forma impeçam ou prejudiquem sua livre fruição ou de quaisquer problemas ocorridos em sua entrega, hipóteses em que os fornecedores e/ou fabricantes deverão ser direta e exclusivamente responsabilizados.

11.4. O presente Regulamento estará disponível para consulta no site do clube [www.tettoprime.com.br](http://www.tettoprime.com.br), substituindo e revogando os eventuais regulamentos anteriormente registrados, para todos os fins e direitos que se fizerem necessários.

11.5. As premiações concedidas neste clube não caracterizam remuneração a nenhum título, comissão, agência, representação e nem possuem natureza salarial, tampouco geram qualquer vínculo entre os Participantes e a Tégula.

11.6. A Tégula se isenta de toda e qualquer responsabilidade relacionada à Lei nº 12.378, de 2010, art.18, inciso VI, proposta pelo Código de Ética do CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que determina a reprovação do recebimento – sob qualquer pretexto – de qualquer honorário, provento, remuneração, comissão, gratificação, vantagem, retribuição ou presente de qualquer natureza – seja na forma de consultoria, produto, mercadoria ou mão de obra, oferecidos pelos fornecedores de insumos de seus contratantes, por parte do arquiteto e urbanista.

11.7. Para esclarecimentos, dúvidas, sugestões e ocorrências deste clube, os Participantes deverão contatar o clube TETTOPRIME através do telefone para atendimento do participante: 0800 789 1521 ou via e-mail [tettoprime@tegula.com.br](mailto:tettoprime@tegula.com.br), em dias úteis, das 8h00min às 17h00min.

11.8. A entrega dos prêmios e benefícios escolhidos no site do clube será de total e exclusiva responsabilidade do Fornecedor, Fabricante ou prestador de serviço escolhido, ficando a Tégula desde já isenta de qualquer tipo de responsabilidade por vícios e defeitos, bem como eventual atraso na entrega.

11.9. Eventual dúvida ou problema decorrente da entrega e/ou qualidade dos prêmios e benefícios deverão ser sanados pelo Participante diretamente junto ao Fornecedor, Fabricante ou prestador do serviço escolhido, ficando a Tégula isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

11.10. Em caso de fraude nos procedimentos do clube para o cômputo de pontos, ou de atos de pirataria (violação de direitos autorais ou propriedade intelectual), onde reste comprovado que houve participação do premiado, estes serão eliminados do programa, sem direito a ressarcimento e sujeito às penalidades previstas em lei.

11.11. As imagens utilizadas em todas as comunicações de divulgação no clube, inclusive no site [www.tettoprime.com.br](http://www.tettoprime.com.br), são meramente ilustrativas.

11.12. O presente Regulamento deste clube poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a critério da Tégula, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo que comprometa o TETTOPRIME impedindo ou modificando substancialmente a condução deste

como originalmente planejado sendo que, nesse caso, todas as informações serão comunicadas oportunamente.

11.13. Os Participantes autorizam a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, bem como concedem gratuitamente, os direitos patrimoniais e licenciam os direitos extrapatrimoniais de autor sobre a obra, pelo prazo de sua proteção, para utilização total ou parcial, em fotos, cartazes, filmes, spots em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem que a Tégula tenha que fazer quaisquer pagamentos para tanto.

11.14. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada de forma soberana e irrecorrível pela Tégula;

11.15. A participação neste programa implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente Regulamento.

11.16. Ao aderir ao clube TETTOPRIME, o Especificador assume integralmente a responsabilidade perante seus órgãos de classe, isentando totalmente a Tégula de qualquer envolvimento com essas entidades

11.17. Quaisquer controvérsias decorrentes deste Programa deverão ser dirimidas pelo foro da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atibaia/ SP, 1º de julho 2017.

Tégula Soluções para Telhados Ltda.